



PARECER Nº 003 DE 2016 / CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 781, de 2015, que "Institui a semana da democracia nas instituições públicas e privadas de ensino do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Deputado RICARDO VALE
RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA

I — RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 781, de 2015, de iniciativa do ilustre Deputado Ricardo Vale, vem à Comissão de Educação, Saúde e Cultura para o necessário exame de mérito. A proposta trata de instituir, no Distrito Federal, a semana da democracia, nas instituições públicas e privadas de ensino, a ser realizada na semana em que incidir o dia 25 de outubro.

Adiante, a propositura traz que na Semana da Democracia deverão ser ministradas palestras, realizados seminários, exibidos filmes e promovidos debates relacionados com os valores democráticos e a sua importância para a sociedade.

Seguem as cláusulas de vigência e revogação, especialmente da Lei nº 1.454, de 4 de julho de 1997.

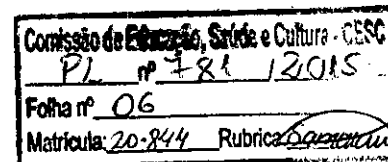
Na justificativa, o autor faz uma extensa retrospectiva acerca das raízes da democracia, desde a Grécia antiga. Em certo ponto, afirma que "O atual estágio da democracia em que nós nos encontramos é fruto de uma longa e tormentosa jornada, com constantes avanços e recuos, que ainda não nos permitiram usufruir de tudo o que ela propicia". Ao final, ressalta: "Por isso, é preciso termos espaços para a cultura da democracia e a troca de ideias dos valores a ela inerentes".

O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

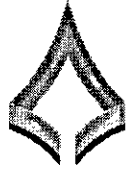
II — VOTO DA RELATORA

O art. 69, I, 'b', do Regimento Interno desta Casa compete à Comissão de Educação, Saúde e Cultura a obrigação de analisar e emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratem de educação pública e privada, inclusive creches e pré-escolas.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – CESC



O dicionário Aurélio traz a seguinte definição para democracia: "Governo do povo; soberania popular; democratismo".

Entretanto, temos por certo que ainda somos um país que se encontra em processo de consolidação democrática, que muito ainda tem que avançar, especialmente no que diz respeito a desigualdades sociais, deficiência em serviços básicos, como saneamento, segurança pública, saúde e educação.

Por tudo isso, parece-nos muito auspiciosa a proposta sob análise, em virtude das oportunidades que cria para a disseminação dos conceitos de democracia, tendo em vista que as atividades previstas poderão contribuir para formar, em nossas crianças e jovens, um entendimento mais cristalino e crítico sobre o tema, tornando-os capazes de atuar efetivamente para o aprimoramento de nossos sistemas social, político e econômico.

Diante do exposto, nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 781, de 2015, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
Presidente


Deputada LÚZIA DE PAULA
Relatora

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL nº 781 / 2015
Folha nº 07
Matrícula: 70.844 Rubrica: 